



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 78 • São Paulo, sexta-feira, 26 de abril de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 14.988,
DE 25 DE ABRIL DE 2013

(Projeto de lei nº 592/12, da Deputada Célia Leão - PSDB)

Institui o "Dia do Profissional de Eventos"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Profissional de Eventos", a ser comemorado no dia 30 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Cláudio Valverde Santos

Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 2013.

Decretos

DECRETO Nº 59.122,
DE 25 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de março de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10047					
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SP-FAPESP					
4 4 90 51			1.500.000,00	4	
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4 4 90 52			2.000.000,00	4	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL				4	3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.122.1044.5699			3.500.000,00		
ADMINISTRAÇÃO DA FAPESP					
TOTAL				4	3.500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10047					
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SP-FAPESP					
3 3 90 20			3.500.000,00	4	
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
TOTAL				4	3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.571.1044.4688			3.500.000,00		
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO					
TOTAL				4	3.500.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10047					
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SP-FAPESP					
TOTAL			3.500.000,00	4	4
MARÇO					
TOTAL				4	3.500.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10047					
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SP-FAPESP					
TOTAL			3.500.000,00	4	3
MARÇO					
TOTAL				4	3.500.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10047					
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SP-FAPESP					
TOTAL			3.500.000,00	4	3
MARÇO					
TOTAL				4	3.500.000,00

DECRETO Nº 59.123,
DE 25 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 404.564,00 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000					
SECRETARIA DA FAZENDA					
20065					
SÃO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV					
3 3 90 91			404.564,00	1	
SENTENÇAS JUDICIAIS					
TOTAL				1	404.564,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.272.2021.5753			404.564,00		
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS					
TOTAL				1	404.564,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
40000					
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
40001					
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
3 3 90 91			404.564,00	1	
SENTENÇAS JUDICIAIS					
TOTAL				1	404.564,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.846.0000.4812			404.564,00		
PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO					
TOTAL				1	404.564,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000					
SECRETARIA DA FAZENDA					
20065					
SÃO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV					
TOTAL			404.564,00	1	3
ABRIL					
TOTAL				1	404.564,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
40000					
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
TOTAL			404.564,00	1	3
ABRIL					
TOTAL				1	404.564,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10047					
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SP-FAPESP					
TOTAL			404.564,00	4	4
MARÇO					
TOTAL				4	404.564,00

DECRETO Nº 59.124,
DE 25 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 115.049.581,00 (Cento e quinze milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e oito e um reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000					
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
39055					
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE					
4 4 90 51			115.049.581,00	1	
OBRAS E INSTALAÇÕES					
TOTAL				1	115.049.581,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3907.2301			115.049.581,00		
PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ					
TOTAL				1	115.049.581,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000					
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001					
ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE					
4 5 90 65			115.049.581,00	1	
CONSTOUI AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					
TOTAL				1	115.049.581,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.0001.1695			115.049.581,00		
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ					
TOTAL				1	115.049.581,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000					
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
39055					
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE					
TOTAL			4115.049.581,00	1	4115.049.581,00
ABRIL					
TOTAL					12.783.286,00
MAIO					
TOTAL					12.783.286,00
JUNHO					
TOTAL					12.783.286,00
JULHO					
TOTAL					12.783.286,00
AGOSTO					
TOTAL					12.783.286,00
SETEMBRO					
TOTAL					12.783.286,00
OUTUBRO					
TOTAL					12.783.286,00
NOVEMBRO					
TOTAL					12.783.293,00
DEZEMBRO					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000					
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL			5115.049.581,00	1	5115.049.581,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
TOTAL					115.049.581,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10047					
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SP-FAPESP					
TOTAL			115.049.581,00	2	115.049.581,00
14925 8º 1º					
TOTAL GERAL				115.049.581,00	115.049.581,00
0,00					

DECRETO Nº 59.125,
DE 25 DE ABRIL DE 2013

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest